

LEI Nº 103
19/12/1970

Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Convênio com a Secretária da Receita
Federal. –

RIGOLETO ANDREOLI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do
Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal,
autorizado a firma “TÉRMO DE CONVÊNIO” com a Secretária da Receita Federal,
para funcionamento e execução dos serviços do “NÚCLEO DE ASSISTENCIA E
ORIENTAÇÕES FISCAIS” (N.A.O.F), de conformidade com o Termo de Convênio
e Termo de Aditivo ao Convênio , que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário,
a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de
dezembro de mil, novecentos e setenta (19/12/1970).

Rigoletto Andreoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gontran Maciel
Secretário